

CONTRATO Nº 110/2017

Processo nº: 046/2017

Dispensa de Licitação nº 0011/2017

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PASSABÉM**, com sede nesta cidade na Praça São José, nº 300 - Centro – Passabém/MG, CEP. 35.810-000, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.299.511/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO AGAPITO DE SÁ**, inscrito no CPF sob o nº. 709.676.366-04 e portador da Carteira de Identidade nº. M-3.983.904 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, Geraldo dos Reis Silva, RG MG-10.795.420 e CPF 415.792.756-72, residente e domiciliado à Avenida Narciso Fernandes, nº 278, centro em Passabém/MG, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente contrato administrativo de locação de imóvel, decorrente de Dispensa de Licitação nº 0011/2017 em conformidade com o estabelecido na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, têm entre si, em conformidade com o Processo de Licitatório nº 046/2017 justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O nomeado LOCADOR do imóvel localizado à Avenida Narciso Fernandes, bairro Centro, neste Município, dá em locação imóvel ao qualificado LOCATÁRIO, para residir temporariamente a beneficiária Maria Arruda Botelho Florentino, CPF 084.113.616-59, observadas as condições gerais aceitas neste ato pelo LOCATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 23/08/2017 e terminar em 22/08/2018, sem dependência de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com a lei e se for de interesse público, nos termos dos artigos 57 e 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aluguel mensal será de R\$ 300,00 (trezentos reais), pagos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente. O valor total do período contratado é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ficando expressamente convencionado que o mesmo será reajustado ao término pelo Índice Geral de Preços ao Mercado – IGP-M (índice oficial do Governo Federal).

CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS E IMPOSTOS

Além do aluguel, o locatário pagará encargos concernentes à limpeza, energia elétrica, água e saneamento, sendo responsável pelos tributos municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado durante o período do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato, o Locatário utilizará recursos de orçamento próprio cobertos pela dotação orçamentária nº **02.08.01.08.244.0125.2103.3.3.90.48.00 - 417.**

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido antes do término, por quaisquer das partes, desde que, avise a outra, por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, bem como nos casos previstos pelo art. 78, I a XVIII da Lei 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica expressamente proibida a sublocação, total ou parcial, bem como a cessão, empréstimo ou transferência da locação, objeto do presente contrato, ainda que gratuito.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DO IMÓVEL

A beneficiária será responsável pela entrega do imóvel ao proprietário, nas mesmas condições em que foi recebido no que diz respeito à sua conservação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itabira/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Passabém, 23 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE PASSABEM
Ronaldo Agapito de Sá - Prefeito Municipal
Locatário

GERALDO DOS REIS SILVA
CPF 415.792.756-72
LOCADOR

MARIA ARRUDA BOTELHO FLORENTINO
CPF 084.113.616-59
Beneficiária

Testemunhas: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____